

PORTARIA PRESI/SECGE 5 DE 10/01/2014

Designa comissão para identificar as necessidades e adotar as providências preliminares para a instalação permanente das turmas recursais criadas pela Lei 12.665/2012 na 1ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO:

a) as decisões da Corte Especial Administrativa, nos autos do Processo Administrativo 4.899/2012 – TRF1, em sessões realizadas nos dias 13/12/2012 e 19/12/2013, com as consequentes e respectivas Resoluções Presi/Cenag 5/2013 e Presi/Secge 1/2014, determinando a localização permanente das turmas recursais da 1ª Região;

b) a necessidade de se adotarem as providências necessárias à instalação permanente dessas turmas recursais,

RESOLVE:

I – CRIAR comissão para identificar as necessidades logísticas, materiais, financeiras e tecnológicas para a instalação permanente das turmas recursais criadas na 1ª Região pela Lei 12.665 de 13 de junho de 2012.

II – A Comissão será integrada por servidores representantes das seguintes unidades, a serem designados em Portaria da Diretoria-Geral da Secretaria:

Presidência: Secretaria de Gestão Estratégica e Inovação – SECGE

Membros: Coordenação dos Juizados Especiais Federais – COJEF

Secretaria de Gestão Estratégica e Inovação – SECGE

Secretaria de Tecnologia da Informação – SECIN

Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro – SECOR

Secretaria de Recursos Humanos – SECRE

III – Esta Portaria entra em vigor no dia da sua publicação.

- Portaria assinada pelo Presidente, Desembargador Federal Mário César Ribeiro.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 8 de 15/01/2014.